



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Campus Boa Vista Centro**

Edital de Abertura de Inscrições para Seleção de Fiscais N.º 16/2016 - Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular – CPPSV/Campus Boa Vista Centro

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria nº 359/2016, de 10 de agosto de 2016, torna público o processo de **Seleção de Fiscais** para atuarem na aplicação da prova do **Processo Seletivo e Vestibular 2017 do IFRR/Campus Boa Vista Centro**.

Art. 1º Abrir o processo de **seleção de fiscais** para atuarem na aplicação da prova do Processo Seletivo e Vestibular do IFRR/Campus Boa Vista Centro. O período para realização da inscrição será de **08h00min de 23 de novembro às 18h00min de 28 de novembro de 2016**, somente pela Internet, no **site** do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>), devendo preencher obrigatoriamente todos os campos.

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro selecionar e alocar os fiscais nos devidos postos de aplicação.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 4º A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

Art. 6º Poderá se inscrever qualquer pessoa física com idade igual ou superior aos 18 anos, que possua CPF, **conta corrente (não serão aceitas conta salário) pessoal** em agência bancária.

Art. 7º Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo necessário para atuar como fiscal serão classificados os candidatos sucessivamente considerando os seguintes critérios:

I – ser servidor público federal;

II – ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular;

III – ser portador de título de graduação;

IV – ser aluno de graduação regularmente matriculado;

V – maior idade.

Art. 8º Os interessados em participar desses processos de seleção, ao efetuarem a inscrição, estarão automaticamente assumindo compromisso com a Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, de atuarem no Processo Seletivo e Vestibular 2017.

Art. 9º Tornar-se-á dever, dos selecionados para trabalhar no Processo Seletivo e Vestibular 2017, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, com os demais colegas e com os candidatos.

Art. 10 A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, de atuarem no Processo Seletivo e Vestibular divulgará, no **site** do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>), a relação dos fiscais selecionados para reunião de colaboradores. Os fiscais que não comparecerem no dia e horário determinado para reunião serão substituídos.

Art. 11 A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe, demais colegas ou candidatos, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas no edital que normatiza o Processo Seletivo e Vestibular 2017, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pela Comissão, sejam eles sobre o Processo Seletivo e Vestibular ou sobre a fiscalização do referido Concurso.

Art. 12 O pagamento dos colaboradores será de R\$ 119.26, por evento de 06 horas.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2016

Ismayl Carlos Cortez
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular – CPPSV
Portaria nº 359/2016